



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.014, de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÕES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica prorrogada, por igual período de 12 (doze) meses, a vigência da Lei Municipal nº 1.014, de 21 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, contratos, acordos, consórcios, ajustes, termos de parceria e/ou outros instrumentos de interesse público.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.014/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejões/BA, 14 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em unânime Discussão por
unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 22 de maio de 2026


Presidente

Jamile da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

RICARDO CASTRO CERQUEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



RICARDO CASTRO CERQUEIRA
Prefeito Municipal